



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Camboriú, 25 de Janeiro de 2022.

**Comissão do Processo Seletivo Professor Substituto - Área Informática: Redes de Computadores/ Programação/ Informática Básica**

**ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA REMOTA - Edital n.º 004/CAMSDP/IFC/2021, de 06 de Janeiro de 2022**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 385/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01) de 20 de dezembro de 2021, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (Substituto/Temporário) na área de **Informática: Redes de Computadores/ Programação/ Informática Básica** do Campus Camboriú, **TORNA PÚBLICA** as **REGRAS PARA a PROVA ON-LINE** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/CAMSDP/IFC/2022, de 06 de Janeiro de 2022, publicado no DOU de 10/01/2022 Seção 3, página 76 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto/temporário - 40 horas - Processo nº 23350.004586/2021-40 - Área de Conhecimento: **Informática: Redes de Computadores/ Programação/ Informática Básica**

Conforme previsto no item 2.10 do Edital nº 004/CAMSDP/IFC/2022, de 19 de abril de 2021, diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID - 19 e da atual suspensão das atividades presenciais no Instituto Federal Catarinense, a Prova Didática ocorrerá de forma on-line. Igualmente conforme, item 2.10.1 e 5.9 ao se inscrever no Edital, o candidato estava ciente de que caso fosse optado por essa modalidade, deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

**Art. 01** A prova didática será realizada no dia **27 de janeiro de 2022**, na modalidade de **videoconferência, com a utilização do aplicativo Google Meet**, portanto de forma on-line, ao vivo. Os horários serão divulgados no mesmo documento do sorteio do ponto e ordem de apresentação dos candidatos.

**Art. 02** O endereço eletrônico Google Meet para realização da prova didática será individual por candidato e será enviado por e-mail. O e-mail do(a) candidato(a) utilizado para o envio do link da prova didática on-line, será o e-mail que ele informou no ato da inscrição.

**Art. 03** A Comissão Avaliadora avisará ao candidato que pode começar a aula, de forma que fica



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

sob a responsabilidade do candidato a contagem do tempo, previsto para a prova didática. Ao término dos 25 (vinte e cinco) minutos a comissão avaliadora solicitará o encerramento. A aula on-line será gravada pela Comissão Avaliadora e deverá seguir os critérios estipulados no **item 5** do edital.

**Art. 04** Será permitida apenas a participação dos membros da banca avaliadora e do candidato em avaliação didática, durante a Prova Didática através do Google Meet.

**Art. 05** Os candidatos deverão enviar o plano de aula **devidamente assinado**, com **arquivo único em formato PDF** para os e-mails: [aujor.andrade@ifc.edu.br](mailto:aujor.andrade@ifc.edu.br), até o início da prova didática on-line, não sendo disponibilizado nenhum modelo.

**Art. 06** O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação.

**Art. 07** Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática a comissão avaliadora aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda da conexão.

**Art. 08** Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela comissão avaliadora não poderá exceder 05 (cinco) minutos.

**Art. 09** Caso algum dos avaliadores perca a conexão, a Prova Didática transcorrerá sem prejuízo ao candidato. Se a reconexão demorar a acontecer, este avaliador assistirá posteriormente a aula didática que estará gravada, e assim avaliará o candidato.

**Art. 10.** O não ingresso do candidato no Aplicativo e link, na data e horário definidos pela Comissão Avaliadora, para a realização da sua Prova Didática on-line, implica na sua eliminação do certame.

**Art. 11** A prova didática on-line versará sobre um dos temas sorteados e que estão indicados no item 5.1, do edital acima mencionado, este estará disponível no site, juntamente com a ordem de apresentação de cada candidato e horário.

**Art.12** A aplicação da prova didática on-line obedecerá à ordem das apresentações conforme



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

sorteio, prevista no edital, sendo que os candidatos deverão acessar o aplicativo, para realização da sua prova, no dia e horários determinados na publicação.

**Art. 13** A ordem de apresentação de cada candidato, com seu respectivo horário, será publicada junto com o Ponto da Prova Didática na página do edital, no dia **25 de Janeiro de 2022**.

**Art. 14** A prova didática on-line será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, os candidatos na prova didática serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes no Anexo III do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do certame

Camboriú, 25 de janeiro de 2022

*Aujor T. C. Andrade*

Aujor Tadeu Cavalca Andrade  
Presidente da Comissão Avaliadora

Portaria nº 385/ 2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01) de 20 de dezembro de 2021